

LEI MUNICIPAL Nº 189

de 24 de março de 2005.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis Municipais nº 052/01, 172/2004 e 179/2004, com a inclusão do projeto abaixo relacionado:

PROGRAMA 114 – INFORMÁTICA PARA TODOS

Projeto 1064 – Expansão do Projeto Multimídia

Art. 2º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

Atividade 2054 – Manutenção do Projeto Multimídia

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00

Projeto 1064 – Expansão do Projeto Multimídia

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, os seguintes recursos:

- Superávit do exercício anterior – Recurso Livre R\$ 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda